

PORTARIA N.º 113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **8.821 (oito mil, oitocentos e vinte e um) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerido(a) pelo(a) segurado(a) **ISABEL DE FATIMA BERTUZZO MARCOS** (matrícula nº 14803-2), ocupante do cargo de *Especialista em Educação*, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo Administrativo n. **2024.12.1200040PA** .

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
05/04/1982	05/05/1983	COMUM	PÚBLICO	24001030100648249	INSS
31/08/1988	31/12/1990	COMUM	PÚBLICO	24001030100648249	INSS
01/02/1994	24/05/2002	COMUM	PRIVADO	24001030100648249	INSS
02/05/2002	23/07/2013	COMUM	PRIVADO	24001030100648249	INSS
24/07/2013	31/10/2014	COMUM	PÚBLICO	24001030100648249	INSS